



**Prefeitura Municipal de Breves**

---

**Lei nº 789/75**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil, cruzeiros), para atender as despesas relacionadas a Material de Consumo, que especifica.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município, o Crédito Suplementar de 5.000 00(cinco mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Material de Consumo, que especifica.

**Parágrafo Único** – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis da Fazenda Municipal, e a sua classificação obedecerá a seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administrativa: Setor de Obras e Serviços Municipais	VII
Programa: Serviços Urbanos	17
Sub Programa: Administração	17.01
Categoria Econômica: Despesas Correntes	3.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Despesas de Custeio	3.1.0.0
Elemento: Material de Consumo	3.1.2.0

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 27 de dezembro de 1975.**

**WILSON CÂMARA FRAZÃO**

Prefeito Municipal.

**DEMÉTRIO ROCHA GAIA**

Escriturária, Resp/ pela Secretaria.